



**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**  
*Lei Federal nº 14.133/21, art. 79, inciso I*

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2025**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025**

O Município de Bandeirante necessita de credenciamento de empresas especializadas para fornecimento de procedimento de Frenectomia e Avaliações Neuropsicológicas com entrega de laudo a pacientes do Município de Bandeirante/SC, com subsídio no Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a fila do SISREG, Urgência e Emergência e princípios de Equidade.

A escolha do fornecedor credenciado para fornecer o aparelho, modelo, valor, para posterior receber o subsídio, é do usuário do sistema de saúde.

Diante do exposto acima, justifica-se a razão da escolha do contratado.

Bandeirante, SC, 31 de março de 2025.

**SELSO NEILAND**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Bandeirante